
DECRETO Nº 981, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação que rege o assunto; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante os últimos dias úteis do ano, próximos dos feriados de Natal e de Ano Novo;

Considerando que este ponto facultativo está sendo decretado pelo Município de Catalão em consonância com o Governo Estadual e Administração Federal que também decretaram ponto facultativo nestes dias;

Considerando tudo mais sobre o assunto,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, nos dias 24 (vinte e quatro) e 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano.

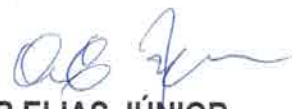
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se estende aos serviços públicos de natureza essencial à população de urgência e emergência, de Saúde e Plantão Social, Equipes de Fiscalizações nesse período restrições em razão da pandemia COVID-19, Trânsito, Defesa Civil, Limpeza e Coleta de Lixo, além de outros serviços que funcionam ininterruptos ou regime de escala.

Art. 2.º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3.º É vedado a antecipação ou postergação do ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.



ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal



NELSON MARTINS FAYAD
Secretário Municipal de Administração